

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS
PLANILHA COM OS PREÇOS PESQUISADOS – PRELIMINAR

PLANILHA DE PREÇOS DI Nº. 131/2024						PROCESSO Nº. 23070.047300/2024-18						REQUISICÃO DE SERVIÇO Nº 87/2024					
CONTRATAÇÃO NO PCA 2024: 2/2023																	
ITEM	Nº DO DFD (PCA 2024)	REQUISICÃO (ITEM NA REQUISICÃO)	UNIDADE REQUISITANTE	QUANTIDADE DO ITEM	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	PREÇO 04	PREÇO 05	PREÇO 06	MEDIANA	TOTAL		
1	13/2023	REQ DE SERVIÇO 87/2024 REQ DE SERV PARA LICITAÇÃO 5712/2024 (ITEM 1)	DTel	1	INSTALAÇÃO	SERVIÇO, TAXA DE INSTALAÇÃO/HABILITAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA STFC, TELEFONIA DIGITAL D DR GOIÁS (STFC), PLANO ILIMITADO DE VOZ NACIONAL	26085	R\$ 599,00	R\$ 700,00	R\$ 1.635,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00		
2	13/2023	REQ DE SERVIÇO 87/2024 REQ DE SERV PARA LICITAÇÃO 5712/2024 (ITEM 2)	DTel	24	MENSALIDADE	SERVIÇO, TELEFONIA DIGITAL DDR GOIÁS (STFC), PLANO ILIMITADO DE VOZ NACIONAL, ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1, ASSINATURA MENSAL, 24 MESES	27731	R\$ 599,00 R\$ 700,00	R\$ 777,92 R\$ 740,00	R\$ 782,00 R\$ 980,00	R\$ 1.697,85 R\$ 1.890,00	R\$ 1.317,50	R\$ 700,00	R\$ 779,96	R\$ 18.719,04		
														TOTAL	R\$ 20.019,04		

Observações:

1) Os preços registrados em **VERMELHO** refletem valores unitários individuais encontrados em sistemas oficiais do governo, como PAINEL DE PREÇOS, no MÓDULO DE PESQUISA DE PREÇOS DO COMPRASGOV ou valores avulsos pesquisados no sistema SIASGNET), para formar a MEDIANA com outros valores individuais pesquisados diretamente com fornecedores da área, mídia especializada e/ou contratações similares feitas pela Administração Pública, em consonância com os Art. 5º, IN 65/2021.

2) Os preços registrados em **VERDE** refletem valores pesquisados diretamente com fornecedores da área, mídia especializada e/ou outra fonte, Art. 5º, incisos III e IV e §2º, IN 65/2021.

3) Acredita-se, s.m.j., que as pesquisas de preço foram realizadas de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2021, caracterizadas pela ampla pesquisa de preços e buscas por meio de várias ferramentas permitidas pela IN aplicando-se análise crítica ao retirar preços considerados discrepantes dos demais. Foi calculado o valor da MEDIANA, com base na possibilidade aberta pelo Art. 6º da referida IN 65/2021

Goiânia, 16 de Dezembro de 2024.

Webber Tavares de Carvalho
Coord. de Análise e Planejamento de Compras – CAP/DCOM
Confecção da Planilha